

1ª. Chamada de Propostas da

Parceria Suco de Laranja Sustentável (PANA0)

Contribuições para a mitigação dos efeitos da pandemia de COVID-19 na cadeia do suco de laranja

1. Contexto

Em 2018 e 2019, o suco de laranja passou a ser o suco de frutas mais consumido na Alemanha, com mais de 7,2 litros por pessoa. O maior produtor e exportador desse produto do mundo é o Brasil: dois terços do suco de laranja exportado vão para a União Europeia, e a Alemanha, com 17% de participação no mercado, é o maior comprador.

Neste contexto, a Parceria Suco de Laranja Sustentável (PANA0) é uma iniciativa que promove o diálogo multissetorial entre empresas, sociedade civil, campo sindical, academia e setor público no Brasil e na Alemanha, com o objetivo de: *“melhorar as condições de vida e laborais de trabalhadores/as e produtores/as da cadeia de fornecimento de suco de laranja no Brasil, além de aumentar a longo prazo a participação do suco de laranja produzido de forma sustentável no mercado alemão”*.

Vários atores da cadeia, no Brasil e Alemanha, se uniram para enfrentar esta situação. A PANA0, com a GIZ em seu Secretariado desde 2020, fornece a estrutura para essa abordagem coordenada, facilitando os diálogos entre atores, identificando convergências, construindo uma visão de futuro comum e estabelecendo estratégias para que ela seja alcançada.

Com base nisso, espera-se que as iniciativas financiadas nesta **1ª. Chamada de Propostas da Parceria Suco de Laranja Sustentável (PANA0)** contribuam para a mitigação dos efeitos da pandemia de COVID-19 na cadeia do suco de laranja e gerem boas práticas, com potencial para serem incorporadas por toda a cadeia de suprimentos.

2. Justificativa

O tema dos Direitos Humanos vincula-se aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas (ONU), em particular os ODS nº 08 – Trabalho Decente e Crescimento Econômico; nº 12 – Produção e Consumo Responsáveis e nº 17, Parcerias para o Desenvolvimento Sustentável.

O papel de atores não-estatais na proteção dos Direitos Humanos tem ganhado relevância no debate internacional. Um exemplo é o “Guia de Princípios Orientadores para Empresas”, aprovado pelo Conselho de Direitos Humanos da ONU, em 2012. O respeito aos Direitos Humanos tem sido demanda crescente da sociedade para com as empresas, bem como a coação de abusos em suas cadeias de valor. Orienta-se uma postura preventiva das empresas em relação aos riscos, inclusive jurídicos, e aos impactos dos negócios nos Direitos Humanos. De forma complementar, no Brasil, além de outras bases legais, o Decreto no. 9571/2018, que estabelece as “Diretrizes Nacionais sobre Empresas e Direitos Humanos” e a Norma Regulamentadora nº 31 sobre “Segurança e Saúde no Trabalho na Agricultura, Pecuária, Silvicultura, Exploração Florestal e Aquicultura”, e, na Alemanha, o projeto de lei de “Cadeias de Abastecimento”, fornecem o arcabouço institucional mínimo em direção à elevação dos padrões legais de proteção e avanço dos Direitos Humanos nas cadeias de valor.

No mundo inteiro, a vida cotidiana e os hábitos anteriores foram abalados pela intensidade da pandemia de Covid-19. Sua influência é de longo alcance, principalmente, nas cadeias de suprimentos globais. A Parceria

Suco de Laranja Sustentável (PANAo) observa com preocupação a situação no Brasil e acredita que todas as organizações juntas – empresas, campo sindical, academia, sociedade civil e setor público – são capazes de encontrar soluções para proteger a cadeia do suco de laranja e as pessoas mais vulneráveis que nela atuam: trabalhadores/as, agricultoras/es familiares e pequenos/as produtores/as, fortalecendo também o exercício da colaboração.

3. O que são Projetos-Piloto? E o que são as Chamadas de Propostas da PANAo?

Uma das estratégias da PANAo para atingir as mudanças almejadas é o financiamento de projetos-piloto, que são definidos como: iniciativas ou propostas ou estratégias ou ações ainda não iniciadas ou já em andamento, passíveis de serem sistematizadas como boas práticas, com potencial para serem replicadas em contextos similares e/ou incorporadas por diversos atores da cadeia do suco de laranja. Neste sentido, uma perspectiva colaborativa e de sinergia entre as organizações é estimulada.

As Chamada de Propostas da PANAo descrevem as condições gerais (objetivo específico, regras, prazos, valores, formulários) para a apresentação de projetos-piloto que podem vir a ser financiados com recursos da PANAo. Esta é a primeira Chamada de Propostas da PANAo e no decorrer de 2021 serão lançadas outras.

4. Qual o Objetivo Específico desta 1a. Chamada de Propostas?

Contribuir para a mitigação dos efeitos da pandemia de Covid-19 na cadeia de suco de laranja, de forma alinhada ao objetivo da PANAo.

5. Como a proposta deve ser apresentada?

A Descrição da Proposta (modelo no Anexo 1) contém os campos que precisam ser preenchidos e as orientações para isso. As propostas enviadas serão analisadas pela equipe de Secretariado da PANAo, à luz dos critérios de seleção descritos no item 9 desta Chamada, e, se atenderem os critérios, receberão considerações para seu aprimoramento e adequação às regras de contratação da GIZ.

6. Quem pode apresentar propostas?

Organizações da sociedade civil, organizações sindicais representantes de trabalhadores/as assalariados/as, organizações representantes da agricultura familiar, redes, empresas e da academia, bem como, órgãos governamentais municipais, estaduais ou federais com expresso envolvimento e declaração de interesse do(s) grupo(s)-alvo (ex: organização(ões) formal(is) e/ou grupo(s) informal(is)) beneficiário(s) da proposta apresentada a esta Chamada (modelo no Anexo 2).

Incentivamos a inter-cooperação entre membros e organizações parceiras da PANAo no Brasil e na Alemanha para que mais iniciativas sejam beneficiadas com a aplicação desses conhecimentos e recursos financeiros.

Destacamos que o Campo Sindical, coordenado pela Rede Suco de Laranja, é o espaço dentro da PANAo no qual sindicatos de trabalhadores/as assalariados/as definem por consenso suas estratégias, ações e projetos-piloto para serem escalados/ampliados no setor da laranja no Brasil, visando melhorar as condições de trabalho, saúde e vida dos/as trabalhadores/as ao longo da cadeia. Interessados/as, entrem em contato com Mara Lira (maralira@terra.com.br).

7. Quais os documentos a serem enviados para inscrição?

- Descrição da Proposta preenchida (modelo no Anexo 1);
- Declaração de Interesse (modelo no Anexo 2) assinada pela/o(s) representante(s) do(s) grupo(s)-alvo da proposta apresentada a esta Chamada, afirmando que participaram ativamente da elaboração desta proposta e/ou têm conhecimento do seu total teor e se comprometem a contribuir para a execução das atividades nela descritas.

- Perfil da equipe técnica envolvida na execução da Proposta (ex: mini-CV de cada membro da equipe).

8. Quais os prazos e valores?

- Prazo para envio por email dos documentos listados no item 7: 07 de maio de 2021, para: Adriana Lopes (adriana.lopes@giz.de) e Luciana Rocha (luciana.rocha@giz.de).
- Prazo para divulgação dos resultados da análise das propostas recebidas pelo Secretariado da PANAQ: 31 de maio de 2021 pelo site www.panao.org
- Prazo para aprimoramento da proposta inicial (com suporte do Secretariado da PANAQ): 30 de junho de 2021.
- Prazo para implementação da proposta: as atividades apoiadas pela PANAQ devem ser executadas em um prazo máximo de 12 meses, a partir de julho de 2021. A prestação de contas deverá ser encerrada (enviada, analisada, revisada e com a aprovação final da PANAQ) até 1 mês após o encerramento das atividades. Despesas que dependam de recursos de outros parceiros podem ser executadas após este período.

Valor do apoio financeiro da PANAQ por proposta aprovada: de R\$ 25.000 (vinte e cinco mil reais) até R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Os Itens Financiáveis estão elencados no Anexo 1 (Descrição da Proposta). As contratações, pagamentos e aquisições indicadas na proposta serão feitas diretamente pela GIZ, sem transferência de recursos para a organização proponente.

9. Quais são os critérios de seleção das propostas?

A equipe do Secretariado da PANAQ analisará todas as submissões com base nos seguintes critérios de seleção:

- Mitigação de um ou mais efeitos da pandemia de COVID-19 sobre trabalhadores/as assalariados/as e/ou agricultoras/es familiares na cadeia de valor do suco de laranja, considerando o(s) segmento(s) mais vulnerável(is), dentre esse público;
- Impacto em relação à melhoria das condições de trabalho, saúde e segurança, salários e/ou renda;
- Abordagens de gênero, raça, etnia;
- Consistência do projeto (relação evidente entre atividades, resultados esperados e o objetivo da PANAQ);
- Resultados mensuráveis de curto prazo;
- Possibilidade de replicação em outros contextos e/ou grupos-alvo ou amplitude do impacto obtido pela proposta financiada.

Diferencial:

- Diversidade de atores envolvidos na elaboração e/ou execução da proposta (ex: sociedade civil, campo sindical, redes, academia, setor privado, setor público);
- Contrapartida da(s) organização(ões) envolvida(s), conforme sua capacidade.

A equipe do Secretariado da PANAQ poderá consultar especialistas sobre questões técnicas que julgar necessárias para análise das propostas.

Anexo 1
DESCRIÇÃO DA PROPOSTA

Título da Proposta:			
Nome da(s) Organização(ões) Proponente(s) e da(s) pessoa(s) responsável(eis) pela elaboração desta proposta:			
Breve contextualização do(s) grupo(s)-alvo onde se propõe a aplicação dos recursos – máximo: meia página			
Situação/problema a ser aliviado pelo projeto (breves explicações e considerações que facilitem o entendimento da situação geral vivenciada e o motivo da priorização deste(s) grupo(s)-alvo) – máximo 1 página			
Tabela de atividades e orçamento (incluir linhas conforme a necessidade)			
ATIVIDADES PREVISTAS	PRAZOS	ORGANIZAÇÕES/PESSOAS RESPONSÁVEIS	VALORES NECESSÁRIOS
<p>*Apenas os seguintes itens são financiáveis por esta Chamada de Propostas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Diárias/honorários de serviços de consultorias/assessorias especializadas; • Assistência técnica e extensão rural (ex: honorário dos/as técnicos/as); • Realização de cursos e capacitações em campo¹ (ex: combustível para deslocamentos, honorário do(s)/as instrutor(es)/as ou facilitador(es)/as); • Dias de campo e intercâmbios de informações (ex: combustível para deslocamentos); • Eventos, oficinas ou seminários (ex: combustível para deslocamentos, locação do espaço, hospedagem, alimentação); • Divulgação, mobilização e organização dos grupos-alvo para as atividades propostas (ex: combustível para deslocamentos); • Publicações e/ou material informativo em formato de áudio ou vídeo (ex: cartilhas, manuais, cartazes informativos, apostilas para cursos); • Material de consumo (ex: toner de impressora, papel, caneta, máscaras, álcool em gel); • Ferramentas e equipamentos (máximo de 50% dos recursos aprovados); • Gestão geral deste projeto e organização da prestação de contas (ex: honorário dos/as técnicos/as responsáveis por estas atividades). <p>**Listar na tabela acima as contrapartidas voluntárias das organizações envolvidas, se houver. As contrapartidas não são obrigatórias e não precisam ser em recursos financeiros, elas podem ser: conhecimentos/tempo de pessoas técnicas ou consultoras, uso de veículos e/ou equipamentos, uso de espaços, etc</p>			
Descrever o impacto direto esperado (estimulamos a sugestão de indicadores para medir o sucesso da iniciativa) – máximo: meia página			
Descrever a perspectiva de replicação da iniciativa em outros contextos e/ou grupos-alvo <u>ou</u> a amplitude do impacto obtido pela proposta financiada – máximo: meia página			

¹ Incentivamos o uso de ferramentas online para as atividades coletivas, sempre que possível. Caso seja imprescindível, as atividades presenciais devem levar em conta em seu planejamento e execução todas as medidas de prevenção ao contágio, de higiene e de distanciamento social recomendadas pelas autoridades de saúde.

Anexo 2

DECLARAÇÃO DE INTERESSE

Declaro que (colocar o nome do(s) grupo(s)-alvo)....., CNPJ nº....., tem conhecimento da Chamada de Propostas “**Contribuições para a mitigação dos efeitos da pandemia de COVID-19 na cadeia do suco de laranja**” lançada pela Parceria Suco de Laranja Sustentável (PANAIO) em abril de 2021 e que participou ativamente da elaboração da Proposta (colocar nome da proposta) e/ou tem interesse em realizar e contribuir com as atividades nela descritas.

Sendo assim, o(s) grupo(s)-alvo se compromete a colaborar com (colocar nome da organização proponente)....., através do/a técnico/a (colocar nome d/o técnico/o)....., disponibilizando e prestando as informações qualitativas e quantitativas necessárias que contribuam com a implementação das atividades descritas na Proposta acima citada.

Tenho ciência que todas as atividades serão desenvolvidas sem custos para o(s) grupo(s)-alvo e que podem vir a gerar relatórios, estudos de caso, boas práticas e lições aprendidas que poderão ser amplamente divulgadas pela PANAIO, seus membros e parceiros no Brasil e na Alemanha.

Por fim, compreendo que este trabalho possibilitará o desenvolvimento de capacidades dos gestores, da base associada do(s) grupo(s)-alvo, da organização proponente e da PANAIO como um todo.

Local, data

Assinatura (constando nome, CPF e função do representante legal do(s) grupo(s)-alvo).